DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 5B49164E623C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.273.127,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.273.127,37

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.848,75	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.210,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
38	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
41	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	136.916,95	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
651	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	177.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
47	06.182.0011.2100.0000	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	4.703,68	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND

74	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.388,85	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 03 02 FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND

102	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	264.738,11	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
659	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	166.311,47	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
660	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	406.976,99	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

175	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	1.945,20	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
181	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	1.270,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
207	10.301.0025.2004.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	120.235,10	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605	00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 000	Não se aplica		
208	10.301.0025.2160.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	2.095,93	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
209	10.301.0025.2160.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	48.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
246	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	48.721,41	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

249	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	19.730,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
258	10.301.0025.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	19.614,10	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
259	10.301.0025.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	2.815,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
645	10.301.0025.2160.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
647	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	37.473,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
648	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
649	10.301.0025.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	9.137,76	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

345	08.244.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
355	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	402,31	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 701	00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

359	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.630,75	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
368	08.244.0016.2159.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	11.999,95	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
661	08.244.0016.2159.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.688,42	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 701	00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
662	08.244.0016.2159.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	1.646,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 701	00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

431	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	486,30	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA DE POLIT. DA JUVENTUDE, EMPR,TUR,CUL,ESPO E LAZEF

501	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	32.359,98	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
505	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	9.358,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
507	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	11.276,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

525	18.512.0051.2451.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	74.522,83	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 700	00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

539	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.04.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	105.232,50 F.R.: 1 500 00	
580	12.361.0032.2246.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	165.090,73 F.R.: 1 550 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0005.2041.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-11.322,31 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

46	06.182.0011.2100.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.078,17 F.R. Grupo: 1 500 00	
50	14.422.0039.2300.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.078,17 F.R. Grupo: 1 500 00	
57	16.482.0005.1045.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-11.244,30 F.R. Grupo: 1 500 00	
61	28.843.0074.2670.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 03 02 FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -

63	12.361.0030.1201.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-367.088,24 F.R. Grupo: 1 540 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

227	10.301.0025.2184.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-4.020,58 F.R. Grupo: 1 600 00	
228	10.301.0025.2184.0000 4.4.90.52.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-1.794,61 F.R. Grupo: 1 600 00	
232	10.301.0025.2185.0000 3.1.90.16.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-1.201,20 F.R. Grupo: 1 600 00	
234	10.301.0025.2185.0000 3.3.90.14.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-987,04 F.R. Grupo: 1 600 00	
235	10.301.0025.2185.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-987,04 F.R. Grupo: 1 600 00	
236	10.301.0025.2185.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-26.919,27 F.R. Grupo: 1 600 00	
247	10.301.0025.2186.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-120.530,68 F.R. Grupo: 1 600 00	
257	10.301.0025.2188.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
265	10.301.0025.2189.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-38.670,42 F.R. Grupo: 1 600 00	
266	10.301.0025.2189.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-1.794,61 F.R. Grupo: 1 600 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 03 02 FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -

107	12.365.0035.2262.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-600.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00	
126	12.366.0033.2257.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-218.625,94 F.R. Grupo: 1 541 00	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

146	10.122.0075.2501.0000 4.4.90.51.00 500 300 000	EMENDA PARLAMENTAR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-21.318,35 F.R. Grupo: 1 500 00	
166	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.16.00 500 300 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-2.078,17 F.R. Grupo: 1 500 00	
174	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.04.00 500 300 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-6.006,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
194	10.301.0020.2160.0000 4.6.90.71.00 500 300 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-6.973,09 F.R. Grupo: 1 500 00	
205	10.301.0025.2004.0000 3.1.90.11.00 605 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Não se aplica	-52.520,00 F.R. Grupo: 1 605 00	
212	10.301.0025.2182.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-5.385,48 F.R. Grupo: 1 600 00	
215	10.301.0025.2182.0000 3.3.90.04.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-2.402,40 F.R. Grupo: 1 600 00	
216	10.301.0025.2182.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-3.727,09 F.R. Grupo: 1 600 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

267	10.301.0025.2189.0000 4.4.90.52.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-1.794,61 F.R. Grupo: 1 600 00	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

323	08.243.0015.2140.0000 3.3.90.14.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-10.500,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
324	08.243.0015.2140.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-10.500,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
325	08.243.0015.2140.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-10.500,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
327	08.243.0015.2140.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-10.500,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
328	08.243.0015.2140.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-10.500,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
330	08.243.0015.2651.0000 3.3.90.14.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-10.920,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
331	08.243.0015.2651.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-14.621,21 F.R. Grupo: 1 660 00	
332	08.243.0015.2651.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-13.531,79 F.R. Grupo: 1 660 00	
333	08.243.0015.2651.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-23.987,60 F.R. Grupo: 1 660 00	

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

335	08.243.0015.2651.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-6.847,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
353	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-59.516,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
357	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-21.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
358	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
360	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-5.568,71
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
361	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-7.986,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
362	08.244.0016.2156.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-2.078,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
379	08.244.0016.2684.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-50.160,36
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

427	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-14.356,94
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
436	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-42.343,19
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

459	17.512.0051.2450.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO		-169.068,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

468	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO		-1.884,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
470	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO		-3.768,69
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

485	04.124.0006.2070.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		-2.078,17
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
486	04.124.0006.2070.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		-987,04
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
487	04.124.0006.2070.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		-987,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
488	04.124.0006.2070.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		-990,63
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA DE POLIT. DA JUVENTUDE, EMPR,TUR,CUL,ESPO E L

491	13.391.0037.2280.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		-1.819,37
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
518	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-3.957,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 10 00 SECRETARIA DE POLIT. DA JUVENTUDE, EMPR,TUR,CUL,ESPO E L

519	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-601,21
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
520	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-3.800,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
521	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-3.589,25
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
522	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-61.207,47
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

526	18.541.0053.1485.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE		-9.421,74
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-2.273.127,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL
915.836.913-91

ID: 27A7CFA51E4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.368,42 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.368,42**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

656	08.244.0016.2159.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		2.368,42
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	2 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.368,42**

Fontes de Recurso	
661 00	2.368,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL
915.836.913-91

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

335	08.243.0015.2651.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		-6.847,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
353	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-59.516,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
357	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-21.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
358	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
360	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-5.568,71
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
361	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-7.986,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
362	08.244.0016.2156.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-2.078,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
379	08.244.0016.2684.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-50.160,36
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

427	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-14.356,94
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
436	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-42.343,19
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

459	17.512.0051.2450.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO		-169.068,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

468	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO		-1.884,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
470	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO		-3.768,69
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

485	04.124.0006.2070.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		-2.078,17
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
486	04.124.0006.2070.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		-987,04
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
487	04.124.0006.2070.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		-987,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
488	04.124.0006.2070.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		-990,63
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA DE POLIT. DA JUVENTUDE, EMPR,TUR,CUL,ESPO E L

491	13.391.0037.2280.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		-1.819,37
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
518	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-3.957,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

02 10 00 SECRETARIA DE POLIT. DA JUVENTUDE, EMPR,TUR,CUL,ESPO E L

519	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-601,21
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
520	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-3.800,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
521	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-3.589,25
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
522	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		-61.207,47
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

526	18.541.0053.1485.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE		-9.421,74
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-2.273.127,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL
915.836.913-91

ID: 27A7CFA51E4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.368,42 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.368,42**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

656	08.244.0016.2159.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		2.368,42
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	2 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.368,42**

Fontes de Recurso	
661 00	2.368,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL
915.836.913-91

ID: C6082F4F4E124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 75
06.554.877/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.692

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$885.248,54 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **885.248,54**

02 03 02 FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND

106	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	460.758,20
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
108	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	424.490,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **885.248,54**

Fontes de Recurso	
542 00	885.248,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL
915.836.913-91

Gabinete do Prefeito — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias **Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente** prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

ID: 51977166949A4

Gabinete do Prefeito — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

DECRETO Nº 025 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 685/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Monsenhor Gil- PI para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em 05 (cinco) eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Gabinete do Prefeito — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-Pi, 26 de junho de 2026.

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Dados: 2026.06.30 17:04:35 -03'00'

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EVANDRO LEAL DE ABREU - *.*36.913-** - 31/08/2026 18:27:28**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - *.*40.613-** - 31/08/2026 18:27:36**